PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

L E I Nº 1802-93

" Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM JARDIM , nesta cidade de Manhuaçu-MG."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei!!.

ARTIGO - 1º) Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM JARDIM, nesta cidade de Manhuaçu - MG.

ARTIGO - 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 19 de julho de 1.993

ANTONIO TEODORO DUTRA - Pref.Municipal

REMO DE OLIVEIRA - Sec.Munic. Administração